

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019 – Nº 1357

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ORGÃO OFICIAL DO DIA 04/12/2019 – EDIÇÃO Nº 1353 –
PORTARIA SEME Nº061/2019 de 03 de dezembro de 2019.

1. ONDE-SE LÊ:

Art. 2º, § 5º É vedada a escolha de turma por professores que se encontrarem remanejados da função.

LEIA-SE:

Art. 2º. § 5º É vedada a escolha de turma por professores que se encontrarem remanejados da função, entende-se por remanejado aqueles que passarem por junta médica.

2. ONDE-SE LÊ:

Art. 4º A escolha de turma para 2020 levará em consideração ao disposto na Lei Complementar 05/98 de 30 de dezembro de 1998, art. 21, não sendo efetuada a escolha pelo professor que estiver afastado da função de docência a partir de quatro (4) anos interruptos ou ininterruptos. Neste caso, fica assegurada a sua localização para a turma remanescente e, se necessário, em outra escola da rede municipal de ensino.

LEIA-SE:

Art. 4º A escolha de turma para 2020 levará em consideração ao disposto na Lei Complementar 05/98 de 30 de dezembro de 1998, art. 21, não sendo efetuada a escolha pelo professor que estiver afastado da função de docência a partir de quatro (4) anos. Neste caso, fica assegurada a sua localização para a turma

remanescente e, se necessário, em outra escola da rede municipal de ensino.

3. ONDE-SE LÊ:

Art. 8º As turmas de 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) anos deverão ser escolhidas preferencialmente por professores participantes do Curso Pacto Pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES).

LEIA-SE:

8º As turmas de 1º (primeiro) 2º (segundo) anos deverão ser escolhidas preferencialmente por professores participantes do Pacto Pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES).

Demais artigos permanecem inalterados.

Vargem Alta, 09 de dezembro de 2019.

Maria Ernesta Zanette Tavares

Secretaria Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta- ES

Decreto 4046/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 011/2019/SESAVA/PMVA

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE GESTÃO .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE
VARGEM ALTA-ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27 da
Lei Complementar nº 10 de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art.1º Designar novos membros para a Comissão de Acompanhamento Técnico, responsável pelo acompanhamento, controle e avaliação dos resultados alcançados pela Organização Social, previstos no respectivo Contrato de Gestão, como a seguir:

VALÉRIA MENDES GOULART SILVA

LUAN GORONE FAVERO

JAQUELINE HABIA SCHARRA ALTOE

ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 01 novembro de 2019

Vargem Alta-ES, 11 de dezembro de 2019.

ANA IGNEZ CEREZA

Secretária Municipal de Saúde



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

FREDERICO RODRIGUES SILVA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com